



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

“GOVERNO MUNICIPAL”

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

TERMO DE REFERÊNCIAS PARA ADESÃO

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama – GO.

Contratação sugerida: Adesão SRP – Lei n. 8.666/93.

1 OBJETO

1.1.. Procedimento para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação na manutenção das atividades de ensino, bem como para equipar e renovar as escolas municipais.

1.2. O procedimento será por meio de adesão a ata de registro de preços n. 005/2023, decorrente do Pregão Presencial n 006/2023 da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO.

2 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da aquisição para atender as necessidades das unidades de ensino municipal que passaram por reforma e ampliação de salas de aula onde as carteiras existentes não são suficientes e/ou estão com os mobiliários deteriorados devido ao uso, sendo imprescindível a substituição das carteiras quebradas. Por isso a aquisição é importante para acomodação dos alunos que estão e serão matriculados nos turnos matutino e vespertino como também essas substituições.

Da justificativa da adesão: A adesão pretendida obedece às exigências legais, em especial ao Acórdão Consulta nº 019/2017 de 12/07/2017 do TCM-GO, bem como o Decreto Federal nº 7.892/2013, este último, especialmente o art. 22, §3º e §4º, uma vez que observou o quantitativo limite de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados, bem como não excedeu ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, além disso, existe a previsão do Decreto Municipal 0525/2021.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Tabela de Produtos:

Item na ARP	N.	Produto	Detalhamento	Qtd.	Unidade de Medida	Unitário	Total
01	01	Conjunto aluno individual 03 – 1 mesa + 1 cadeira (na cor amarela).	Conjunto aluno individual composto por 01 (uma) mesa com tampo em plástico injetado montado sobre estrutura tubular de aço, e 01 (uma) cadeira, com assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço – classe dimensional 3, indicado para indivíduos com estatura de 1,19 a 1,42 metros. (CRIANÇA 03 a 06 ANOS).	640	Conj.	R\$ 774,00	R\$ 495.360,00

Secretaria Municipal de Educação

Quadra 482 - Lote 34 - 1º Andar - Pedregal - Novo Gama - GO - CEP 72.860-455 - Fone (61) 3608-2293/3608-3284/3628-8056
www.novogama.go.gov.br / educanovogama@novogama.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
“GOVERNO MUNICIPAL”

GESTÃO 2021-2024
UM NOVO TEMPO

			MESA: individual com tampo em formato retangular, cantos e bordos arredondados confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), injetado na cor cinza claro, com face superior texturizada, bordos lisos e polidos, face inferior com buchas de encaixe de 17,50mm (±1mm). O tampo é dotado de porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com acabamento na cor cinza. Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, laminado a frio, sendo, colunas, pés e travessas sob o tampo, de seção retangular 40x20mm com espessura mínima de 1,5mm, travessa inferior, em tubo de seção oblonga de 29x58mm com 1,50 mm de espessura. A fixação do tampo a estrutura é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprios para plásticos. Fechamento dos topos através de ponteiros em material plástico injetado na cor cinza e de tonalidade próxima à da estrutura. CADEIRA: assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor amarela (ver informações de acabamento), com acabamento liso e brilhante, com espessura mínima de 4mm.				
02	02	Conjunto aluno individual 04 – 1 mesa + 1 cadeira (na cor vermelha)	Conjunto aluno individual composto por 01 (uma) mesa, com tampo em plástico injetado montado sobre estrutura tubular de aço, e 01 (uma) cadeira, com assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço – classe dimensional 4, indicado para indivíduos com estatura de 1,33 a 1,59 metros. (CRIANÇA DE 07 a 12 ANOS).	960	Conj.	R\$ 795,00	R\$ 763.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

“GOVERNO MUNICIPAL”

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

			MESA: individual com tampo em formato retangular, cantos e bordos arredondados confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), injetado na cor cinza claro, com face superior texturizada, bordos lisos e polidos, face inferior com buchas de encaixe de 17,50mm (± 1 mm). O tampo é dotado de porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho.				
03	03	Conjunto aluno individual 05 – 1 mesa + 1 cadeira (na cor verde)	Conjunto aluno individual composto por 01 (uma) mesa, com tampo em plástico injetado montado sobre estrutura tubular de aço, e 01 (uma) cadeira, com assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço – classe dimensional 5, indicado para indivíduos com estatura de 1,46 a 1,76 metros. (CRIANÇA DE 12 a 16 ANOS). MESA: individual com tampo em formato retangular, cantos e bordos arredondados confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), injetado na cor cinza claro, com face superior texturizada, bordos lisos e polidos, face inferior com buchas de encaixe de 17,50mm (± 1mm). O tampo é dotado de porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho.	960	Conj.	R\$ 810,00	R\$ 777.600,00
04	04	Conjunto aluno individual 06 – 1 mesa + 1 cadeira (na cor azul)	Conjunto aluno individual composto por 01 (uma) mesa, com tampo em plástico injetado montado sobre estrutura tubular de aço, e 01 (uma) cadeira, com assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço – classe dimensional 6, indicado para indivíduos com estatura de 1,59 a 1,88 metros. (CRIANÇA DE 16 a 18 ANOS). MESA: individual com tampo em formato retangular, cantos e bordos arredondados confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno),	960	Conj.	R\$ 850,00	R\$ 816.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Quadra 482 - Lote 34 - 1º Andar - Pedregal - Novo Gama - GO - CEP 72.860-455 - Fone (61) 3608-2293/3608-3284/3628-8056
www.novogama.go.gov.br / educanovogama@novogama.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

“GOVERNO MUNICIPAL”

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

			injetado na cor cinza claro, com face superior texturizada, bordos lisos e polidos, face inferior com buchas de encaixe de 17,50mm (± 1 mm). O tampo é dotado de porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho.				
05	05	Conjunto Professor - 1 mesa + 1 cadeira	Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.	160	Conj.	R\$ 1.490,00	R\$ 238.400,00
06	06	Conjunto coletivo FDE (maternal) 01 - 1 mesa + 4 cadeiras	Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, Pigmentados na cor LARANJA, e ponteiros das cadeiras com pino bucha. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo “Hot Melting”.	96	Conj.	R\$ 1.750,00	R\$ 168.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Quadra 482 - Lote 34 - 1º Andar - Pedregal - Novo Gama - GO - CEP 72.860-455 - Fone (61) 3608-2293/3608-3284/3628-8056
www.novogama.go.gov.br / educanovogama@novogama.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
“GOVERNO MUNICIPAL”

GESTÃO 2021-2024
UM NOVO TEMPO

10	07	Conjunto de refeitório infantil	Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxam-te, rosca interna 1/4”, 13mm de comprimento.	80	Conj.	R\$ 2.350,00	R\$ 188.000,00
11	08	Conjunto para refeitório fundamental	Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Mesa e Bancos com assentos em madeira aglomerada, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29 mm (largura) x 3mm (espessura), coladas com adesivo “Hot Melting”.	80	Conj.	R\$ 2.450,00	R\$ 196.000,00
						TOTAL	R\$ 3.642.560,00

3.2 Avaliação do Custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

"GOVERNO MUNICIPAL"

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

Cotação de mercado: Cotações com fornecedores locais e consulta a atas de registros e contratos públicos da região.

4 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado na totalidade dos itens, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO OU DA SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE.

4.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama/GO.

4.3. Correrá por conta da contratada quaisquer despesas referentes a transporte até o destino (frete), carga, descarga, e quaisquer impostos ou taxas que incidirem sobre a comercialização do produto.

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 03 (três) dias.

5.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a especificação do termo de referências ou do contrato.

5.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

"GOVERNO MUNICIPAL"

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7 MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação vigente aplicável.

Secretaria Municipal de Educação

Quadra 482 - Lote 34 - 1º Andar - Pedregal - Novo Gama - GO - CEP 72.860-455 - Fone (61) 3608-2293/3608-3284/3628-8056
www.novogama.go.gov.br / educanovogama@novogama.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

“GOVERNO MUNICIPAL”

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

10.1. As especificações existentes na ARP nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Luziânia, são plenamente capazes de atender as necessidades do Município de Novo Gama – GO, além de ter maior vantagem econômica para a administração

11 DAS EMPRESAS CONTRATADAS

11.1. A empresa contratada para a presente adesão será a MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 10.418.858/0001-24.

12 DO ACEITE E PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A interessada deverá apresentar proposta e/ou carta de aceite contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- a) Descrição dos produtos;
- b) Marca dos produtos cotados.

12.2. Os preços ofertados não poderão exceder o valor constante na ARP aderida.

12.4. Ao apresentar a proposta de preços e realizar o aceite, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta contratação, quer direta ou indiretamente.

12.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

“GOVERNO MUNICIPAL”

GESTÃO 2021-2024

UM NOVO TEMPO

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- VII – Atestado de qualificação técnica pertinente ao objeto da contratação;
- VIII – Contrato social ou instrumento hábil devidamente registrado na respectiva junta comercial.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, como SICAF, por exemplo.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para formalização desta contratação.

14.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO revogar a presente contratação, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Termo de Referência, não gera direito a indenização.

15 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

15.1 – Os documentos de habilitação deverão ser enviados no momento do aceite para adesão SRP.

Novo Gama – GO, 17 de maio de 2024.

LEOZENITO CORADO DE FREITAS

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 009/2021

Secretaria Municipal de Educação

Quadra 482 - Lote 34 - 1º Andar - Pedregal - Novo Gama - GO - CEP 72.860-455 - Fone (61) 3608-2293/3608-3284/3628-8056
www.novogama.go.gov.br / educanovogama@novogama.com